



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de motor hidráulico de giro novo/original, destinado à escavadeira hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R160LC-9SB, número de identificação HBRR160LCF0000139K, de propriedade do município, visando à substituição do componente danificado e ao restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento.

Fornecedor: KUNZLER MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.546/0001-80.

Preço: R\$ 31.074,69 (trinta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 08.02.2069.3390.30.00.00.00.00.1500.00 (239) *Material de Consumo.*

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

Justificativa: Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de motor hidráulico de giro novo/original, destinado à escavadeira hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R160LC-9SB, de número de identificação/série HBRR160LCF0000139K, de propriedade do município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

A análise técnica realizada por profissional especializado constatou que o equipamento se encontra inoperante em virtude de falha grave no motor hidráulico de giro. Durante a análise foram identificados sinais de desgaste acentuado em componentes internos, como engrenagens, rolamentos e vedações, além de perda de torque, vibrações excessivas e ruídos metálicos, indicando comprometimento do conjunto.

A referida máquina integra o patrimônio do Município de Barra do Rio Azul – RS e possui valor significativo, devendo, portanto, ser preservada e mantida em condições adequadas de uso.

O equipamento é amplamente utilizado na execução de serviços públicos essenciais, como manutenção de estradas rurais, terraplanagens, limpeza de canais e demais obras de infraestrutura realizadas pelo Município. A indisponibilidade da máquina compromete diretamente a execução dessas atividades, impactando a prestação dos serviços à população. Diante disso, torna-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



necessária a aquisição de um novo motor hidráulico de giro, conforme especificações técnicas indicadas no laudo que segue anexo, uma vez que a aquisição do conjunto completo se demonstra mais vantajosa, a fim de restabelecer a plena capacidade operacional da escavadeira.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição da referida peça, mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, inciso II, da referida Lei

O preço da peça, no valor de R\$ 31.074,69 (trinta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), encontra-se absolutamente compatíveis com o valor do mercado, consoante pesquisas realizadas, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, inciso II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Laudo de Vistoria;

II - Proposta financeira;

III – Ato constitutivo;

IV – Negativas fiscais;

V – Comprovação de compatibilidade de preços;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de março de 2026.

Jacir De Ré
Secretário Municipal Agricultura e Abastecimento